



**:- PORTARIA N.º 338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025 -:**

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria, ao servidor que especifica, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o contido nos autos do processo administrativo nº 036/2.025 – Biritiba-Prev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do artigo 19, da Lei Complementar n.º 10, de 22 de dezembro de 2.004, alterada pela Lei Complementar nº 100/2.009, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conceder a partir de 10 de novembro de 2.025, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora pública municipal **MARIA INES DE SOUZA**, portadora do RG nº 20.725.522-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.494.558/07, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

**Art. 2º** – Fica nos termos do Artigo 55 – inciso V, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, declarado vago o respectivo cargo.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 10 de novembro de 2.025, 61º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS**  
*Secretário Municipal Adjunto de Administração*